



# Diário Oficial do **Município**

## Prefeitura Municipal de Buerarema

terça-feira, 1 de julho de 2025

Ano XIII - Edição nº 01699 | Caderno 1

# Prefeitura Municipal de Buerarema publica



Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

[buerarema.ba.gov.br](http://buerarema.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
6625FBA5B98113AE03B530BB2D26BEB1

## Prefeitura Municipal de Buerarema

# SUMÁRIO

- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB) EDITAL Nº 04/2025 – EDITAL PADRONIZADO CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2025 - PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTOES DE CULTURA RESULTADO FINAL – ETAPA DE SELEÇÃO
- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB) CONVOCAÇÃO DE SUPLENTES EDITAL Nº 01/2025 – PNAB/BUERAREMA-BA
- EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
- AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025 – SRP.
- DECRETO Nº 11 DE 25 DE JUNHO DE 2025 - "ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 21.500,00 (VINTE E UM MIL E QUINHENTOS REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- TERMO DE PARCERIA.
- AVISO DO LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025.

# Prefeitura Municipal de Buerarema

Editais Administrativos



## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

### POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB)

#### EDITAL N° 04/2025 – EDITAL PADRONIZADO CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2025 REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE BUERAREMA-BA. PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

##### RESULTADO FINAL – ETAPA DE SELEÇÃO

A Prefeitura Municipal de Buerarema, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e do Comitê Gestor da PNAB, torna público o Resultado Parcial da Etapa de Seleção do Edital de Chamamento Público nº 04/2025, destinado à premiação de Pontos e Pontões de Cultura para criação da Rede Municipal de Pontos e Pontões de Cultura de Buerarema-Ba com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB.

Após a divulgação do resultado preliminar e o decurso do prazo para apresentação de recursos, esta é a listagem final dos projetos selecionados por mérito, conforme as categorias previstas no edital.

##### 1. Listagem dos Candidatos Inscritos e Selecionados.

Ordem de classificação	Número de inscrição	Nome Completo:	Concorrente por cotas	Nota Final	Situação	Observações
01	05	GRUPO DE TEATRO A TRIBO	Não	75	Classificada	
02	02	Ponto de Cultura Armazém do Vinil	Não	63	Classificada	
03	01	ASSOCIAÇÃO CULTURAL AFRO-BRASILEIRO DE BUERAREMA	Não	56	Classificada	

[www.buerarema.ba.gov.br](http://www.buerarema.ba.gov.br)  
[@prefeituradebuerarema](https://@prefeituradebuerarema)

Avenida Góes Calmon,591, Centro  
 Buerarema-Ba/ CEP:45615-000  
 CNPJ: 13.721.188/0001-09

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba  
[buerarema.ba.gov.br](http://buerarema.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Buerarema

04	04	Grupo Teatral Exilium: A arte de viver além das fronteiras	Não	54	Suplente	
04	03	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SIDERAL DE RADIODIFUSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL, ARTÍSTICO E ESPORTIVO.	Não	23	Desclassificada	A proposta não atende aos critérios do Edital CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2025, e não atende a Política Nacional Cultura Viva.

**2. Etapa de Habilitação: as entidades e os coletivos classificados deverão encaminhar os documentos abaixo para o e-mail [bueraremapnab@gmail.com](mailto:bueraremapnab@gmail.com), no prazo de 03 (três) dias úteis:**

**Se o agente cultural for pessoa jurídica:**

**I- Documento pessoal do representante legal que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de identidade, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Carteira de Trabalho, etc);**

**II - comprovante de inscrição no CNPJ, recentemente emitido no site da Receita Federal do Brasil;**

**V - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos ([https://www.ti.br/ius.br/portal/certidões](https://www.ti.br/ius.br/portal/certidoes) );**

**VI - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/paees/consultaEmpresador.isf>)**

**VII - Comprovante de conta corrente bancária ativa, em nome do agente cultural candidato ao prêmio, contendo identificação do banco, número da agência e da conta, com dígito, não sendo aceitas contas conjuntas ou de terceiros, contas correntes de convênio ou instrumentos similares, contas-fácil, contas-poupança ou conta benefício, tais como: Bolsa Família, Bolsa Escola, Aposentadoria, dentre outras**



[@prefeituradebuerarema](http://www.buerarema.ba.gov.br)



Avenida Góes Calmon,591, Centro  
Buerarema-Ba/ CEP:45615-000  
CNPJ: 13.721.188/0001-09

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba  
[buerarema.ba.gov.br](http://buerarema.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
4BAF28340E6BC4FC20E31E5DC7A3F8A1

# Prefeitura Municipal de Buerarema



PREFEITURA DE  
**BUERAREMA**

CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

**VIII - Comprovante de residência, datado dos últimos três meses, do agente cultural candidato ao prêmio, sendo admitidos: conta de água, luz, telefone, correspondência bancária, contrato de aluguel e declaração de residência assinada pelo agente cultural**

**candidato ao prêmio.**

**Atenção!** Os candidatos ao prêmio que são pessoas jurídicas, devem apresentar contas correntes de sua titularidade (ou seja, do CNPJ), e não em nome dos seus representantes legais.

**Se o agente cultural for grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):**

**I- Documento pessoal do representante do grupo que contenha RG e CPF;**

**II- comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.**

**III- Certidões negativas de débitos federal, estadual e municipal do CPF do representante agente cultural candidato ao prêmio indicado na Declaração de Representação de Grupo/Coletivo Cultural do Anexo VI**

**IV- Comprovante de conta corrente bancária ativa, em nome do representante agente cultural candidato ao prêmio indicado na Declaração de Representação de Grupo/Coletivo Cultural do Anexo VI, contendo identificação do banco, número da agência e da conta com dígito, não sendo aceitas contas conjuntas ou de terceiros, contas correntes de convênio ou instrumentos similares, contas-fácil, contas-poupança ou contas-benefício, tais como: Bolsa Família, Bolsa Escola, Aposentadoria, dentre outras;**

**V- Comprovante de residência, datado dos últimos três meses, em nome do representante do agente cultural, sendo admitidos: conta de água, luz, telefone, correspondência bancária, contrato de aluguel e declaração de residência assinada pelo representante do agente cultural.**



[www.buerarema.ba.gov.br](http://www.buerarema.ba.gov.br)  
@prefeituradebuerarema



Avenida Góes Calmon,591, Centro  
Buerarema-Ba/ CEP:45615-000  
CNPJ: 13.721.188/0001-09

# Prefeitura Municipal de Buerarema



PREFEITURA DE  
**BUERAREMA**

CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

**Atenção!** O agente cultural convocado que não apresentar, ou apresentar de forma incompleta, os documentos de habilitação dentro do prazo estabelecido será eliminado da seleção.

O resultado da habilitação das candidaturas será divulgado nos endereços eletrônicos indicados neste Edital e no Diário Oficial do Município. Na hipótese de inabilitação de candidatura contemplada, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação das candidaturas.

**3. Disposições Gerais:** Este resultado não garante a aprovação final dos (as) candidatos(as) listados(as), estando sujeito às etapas subsequentes de validação e verificação documental. Para mais informações, ou entre em contato pelo e-mail: [bueraremapnab@gmail.com](mailto:bueraremapnab@gmail.com)

Buerarema, 30 de junho de 2025

  
**GERIVALDO SOUZA FREITAS**  
Prefeito

  
[www.buerarema.ba.gov.br](http://www.buerarema.ba.gov.br)  
[@prefeituradebuerarema](https://@prefeituradebuerarema)

  
Avenida Góes Calmon,591, Centro  
Buerarema-Ba/ CEP:45615-000  
CNPJ: 13.721.188/0001-09

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba  
[buerarema.ba.gov.br](http://buerarema.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
4BAF28340E6BC4FC20E31E5DC7A3F8A1

# Prefeitura Municipal de Buerarema

Editais Administrativos



## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

### POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB)

#### CONVOCAÇÃO DE SUPLENTES EDITAL Nº 01/2025 – PNAB/BUERAREMA-BA

A Prefeitura Municipal de Buerarema, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **convocação de suplentes** do Edital nº 01/2025, no âmbito da **Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB**, conforme previsto na Lei nº 14.399/2022.

#### CONSIDERANDO:

- o saldo remanescente oriundo do não preenchimento de todas as vagas do Edital 02/2025;
- a necessidade de otimizar a aplicação dos recursos públicos disponíveis da PNAB;
- os princípios da diversidade, inclusão e representatividade previstos na Lei nº 14.399/2022;

Fica autorizada a convocação de proponentes **suplentes classificados no Edital nº 01/2025**, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação estabelecida no resultado final, para fins de celebração de Termo de Execução Cultural e recebimento da premiação, com recursos remanescentes do edital supracitado.

#### 1. Listagem do Candidato Inscritos e Selecionado

Ordem de classificação	Número de inscrição	Nome Completo:	Categoria	Concorrente por cotas	Nota Final	Situação	Observações
06	03	RENATO CALASANS DOS SANTOS	Mestre	Não	30	Suplente/Convidado	



[www.buerarema.ba.gov.br](http://www.buerarema.ba.gov.br)  
[@prefeituradebuerarema](https://www.instagram.com/@prefeituradebuerarema)



Avenida Góes Calmon, 591, Centro  
Buerarema-Ba/CEP:45615-000  
CNPJ: 13.721.188/0001-09

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba  
[buerarema.ba.gov.br](http://buerarema.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Buerarema



PREFEITURA DE  
**BUERAREMA**  
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

**2. Habilidade:** Os(as) Candidatos(as) classificados devem enviar até o dia 03 de julho de 2025, os documentos obrigatórios descritos abaixo e no item 8 do edital e o extrato bancário da conta corrente do proponente ( extrato deve apresentar Nome Completo, CPF ou CNPJ, Banco, agência e número da Conta Corrente para o e-mail [bueraremapnab@gmail.com](mailto:bueraremapnab@gmail.com)

- I- Documento de identificação do candidato ao prêmio (RG e CPF)
- II- Comprovante de residência, datado dos últimos três meses, do agente cultural candidato ao prêmio, sendo admitidos: conta de água, luz, telefone, correspondência bancária, contrato de aluguel ou declaração de residência assinada pelo agente cultural candidato ao prêmio;
- III- Certidões negativas de débitos federal, estadual e municipal do CpF do proponente;
- IV- Comprovante de conta corrente bancária ativa, em nome do agente cultural candidato ao prêmio, contendo identificação do banco, número da agência e da conta com dígito, não sendo aceitas contas conjuntas ou de terceiros, contas correntes de convênio ou instrumentos similares, contas-fácil, contas-poupança ou contas-benefício, tais como: Bolsa Família, Bolsa Escola, Aposentadoria, dentre outras.

O não envio dos documentos no prazo estabelecido será interpretado como **desistência**, e implicará na **desclassificação do candidato**.

**3. Disposições Gerais:** Este resultado parcial não garante a aprovação final dos (as) candidatos(as) listados(as), estando sujeito às etapas subsequentes de validação e verificação documental. Para mais informações, ou entre em contato pelo e-mail: [bueraremapnab@gmail.com](mailto:bueraremapnab@gmail.com)

Buerarema, 30 de junho de 2025

  
**GERIVALDO SOUZA FREITAS**  
 Prefeito

  
[@prefeituradebuerarema](http://www.buerarema.ba.gov.br)

  
 Avenida Góes Calmon,591, Centro  
 Buerarema-Ba/ CEP:45615-000  
 CNPJ: 13.721.188/0001-09

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba  
[buerarema.ba.gov.br](http://buerarema.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Buerarema

Contrato



## EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

**ESPÉCIE:** Termo de Rescisão Amigável

**CONTRATO:** nº 083/2024

**PROCESSO:** Pregão Eletrônico nº 011/2024 – SRP

**CONTRATANTE:** Município de Buerarema/BA

**CONTRATADA:** Aldeia Materiais Esportivos LTDA, CNPJ nº 37.981.540/0001-03

**OBJETO:** Aquisição de materiais esportivos para atender as demandas das Secretarias Municipais, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 18.250,00 (dezoito mil duzentos e cinquenta reais)

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 137, caput, e art. 138, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

**JUSTIFICATIVA:** A presente rescisão amigável ocorre a pedido formal da contratada, que declarou não possuir mais condições de manter os preços originalmente ofertados na licitação, em razão de elevação significativa nos custos de aquisição e logística dos produtos contratados, configurando hipótese de desequilíbrio econômico-financeiro superveniente.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** O contrato havia sido prorrogado até 31/12/2025, nos termos de aditivo regularmente formalizado.

**RESOLUÇÃO:** Com base na solicitação da contratada, e diante da impossibilidade de manutenção das condições inicialmente ajustadas, as partes acordam pela rescisão amigável do contrato, sem aplicação de penalidades, ficando o contrato extinto a partir da assinatura do termo.

**DATA DA RESCISÃO:** 20/06/2025

# Prefeitura Municipal de Buerarema

Pregão Eletrônico



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA - BAHIA**

**CNPJ Nº 13.721.188/0001-09**

## **AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025 – SRP**

A Prefeitura Municipal de Buerarema – Bahia, em acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, torna público que será realizada uma licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2025 – SRP, cujo objeto é a Contratação de empresa para a aquisição de equipamentos e material de informática para atender as necessidades das Secretarias Municipais. Sessão de abertura realizar-se-á em 14.07.2025 às 09:00hs. O Edital encontra-se no site <https://bll.org.br/>, onde será realizado o certame, no Diário Oficial do Município e no PNCP. Maiores informações pelo e-mail [licitacao@buerarema.ba.gov.br](mailto:licitacao@buerarema.ba.gov.br).  
Queila Souza de Andrade – Pregoeira. Buerarema/BA, 01/07/2025



www.buerarema.ba.gov.br  
@prefeituradebuerarema



Av. Goes Calmon, 591, Centro  
Buerarema- Ba / CEP: 45615-000  
CNPJ: 13.721.188/0001-09

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba  
buerarema.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
735FEEC934D49A2A6E5B6DFA7F6BF36B

# Prefeitura Municipal de Buerarema

Decreto



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA

AVENIDA GÓES CALMON - CENTRO

CNPJ: 13.721.188/0001-09 - CEP: 45.615-000 - BUERAREMA - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### DECRETO N° 11 DE 25 DE JUNHO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 21.500,00 (Vinte e um mil e quinhentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BUERAREMA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 871/2024 de 22 de agosto de 2024, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$21.500,00 (Vinte e um mil e quinhentos reais) a saber:

#### Dotações Suplementares

##### 011201 - CÂMARA MUNICIPAL

###### 2.002 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigações Patronais	21.500,00
	<b>Total por Ação:</b> 21.500,00
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b> 21.500,00
	<b>Total Suplementado:</b> 21.500,00

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

#### Dotações Anuladas

##### 011201 - CÂMARA MUNICIPAL

###### 2.001 - GESTÃO DOS Gabinetes DOS VEREADORES

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	21.500,00
	<b>Total por Ação:</b> 21.500,00
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b> 21.500,00
	<b>Total Anulado:</b> 21.500,00

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 25 de junho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BUERAREMA, Estado da Bahia, em 25 de junho de 2025.

# Prefeitura Municipal de Buerarema



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA

AVENIDA GÓES CALMON - CENTRO

CNPJ: 13.721.188/0001-09 - CEP: 45.615-000 - BUERAREMA - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

GERIVALDO SOUZA FREITAS

Prefeito Municipal

CPF: 339.176.205-53

# Prefeitura Municipal de Buerarema

Leilão



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA - BAHIA

CNPJ Nº 13.721.188/0001-09

## AVISO DO LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

A Prefeitura Municipal de Buerarema – Bahia, em acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que será realizada uma licitação na modalidade Leilão Eletrônico nº 001/2025, cujo objeto é a Concessão de direito real de uso de área de terra na região da CEPLAC como área industrial do Município de Buerarema. Sessão de abertura realizar-se-á em 23.07.2025 às 09:00hs. O Edital encontra-se no Diário Oficial do Município, no PNCP e na Plataforma BLL Compras. Maiores informações pelo e-mail [licitacao@buerarema.ba.gov.br](mailto:licitacao@buerarema.ba.gov.br). Queila Souza de Andrade – Agente de Contratação/Leiloeira. Buerarema/BA, 01/07/2025



www.buerarema.ba.gov.br  
@prefeituradebuerarema



Av. Goes Calmon, 591, Centro  
Buerarema- Ba / CEP: 45615-000  
CNPJ: 13.721.188/0001-09

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba  
buerarema.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
32B8A0D00643BAC4B001AA9E12232B78

# Prefeitura Municipal de Buerarema

Outros



PREFEITURA DE  
**BUERAREMA**  
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

**TERMO DE PARCERIA 002/2025 QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
BUERAREMA, ATRAVÉS DO GABINETE  
DO PREFEITO E A LIGA  
BUERAREMENSE DE FUTEBOL.**

**MUNICÍPIO DE BUERAREMA**, doravante denominado **PARCEIRO PÚBLICO**, com sede na Avenida Góes Calmon, nº 591, centro, Buerarema, Estado da Bahia, neste ato representado por seu titular, Senhor Prefeito **GERIVALDO SOUZA FREITAS**, brasileiro, solteiro, RG nº 163980926 – SSP-BA, CPF nº 339.176.205-53, residente e domiciliado na Rua Teodoro Dias, nº 61-A, centro, Buerarema-Ba e a **LIGA BUERAREMENSE DE FUTEBOL**, doravante denominada **LIGA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº 14.257.612/0001-79, qualificada como Sociedade Civil, neste ato representado na forma de seu estatuto por **JOILSON DA SILVA**, brasileiro, solteiro, CPF: 275.022.458-63, RG nº 34.899.279-8 SSP-BA, residente e domiciliado na Rua Antônio Batista nº 441, Centro, Buerarema-Ba, CEP: 45615-000. Com fundamento no que dispõem a Lei nº 735 de 25 de setembro de 2017, resolvem firmar o presente **TERMO DE PARCERIA**, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

O presente **TERMO DE PARCERIA** tem por objetivo a participação da **SELEÇÃO DE FUTEBOL DO MUNICÍPIO DE BUERAREMA** no **CAMPEONATO INTERMUNICIPAL 2025** promovido pela **FBF – FEDERAÇÃO BAIANA DE FUTEBOL**, que ocorrerá por meio do estabelecimento de cooperação entre as partes.

**Subcláusula Única** – O Plano de Trabalho poderá ser ajustado de comum acordo entre as partes, por meio de:

- a) Registro por simples apostila, dispensando-se a celebração de Termo Aditivo, quando se tratar de ajustes que não acarretem alteração dos valores definidos na Cláusula Quarta; e
- b) Celebração de Termo Aditivo, quando se ajustes que impliquem alteração dos valores definidos na Cláusula Quarta.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PROGRAMA DE TRABALHO, DAS METAS, DOS INDICADORES DE DESEMPENHO E DA PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS

O detalhamento dos objetivos, das metas, dos resultados a serem atingidos, do cronograma de execução, dos critérios de avaliação de desempenho, com os indicadores de resultados, e a previsão de receitas e despesas, consta do Plano de Trabalho proposto pela **LIGA** e aprovado pelo **PARCEIRO PÚBLICO**, sendo parte integrante deste **TERMO DE PARCERIA**, independentemente de sua transcrição.

[www.buerarema.ba.gov.br](http://www.buerarema.ba.gov.br)  
@prefeituradebuerarema

Avenida Góes Calmon, 591, Centro  
Buerarema-Ba / CEP: 45615-000  
CNPJ: 13.721.188/0001-09

# Prefeitura Municipal de Buerarema



PREFEITURA DE  
**BUERAREMA**  
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

## CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste **TERMO DE PARCERIA**:

### I - DA LIGA

- a) Executar, conforme aprovado pelo **PARCEIRO PÚBLICO**, o Plano de Trabalho, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades;
- b) Observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações emanadas do **PARCEIRO PÚBLICO**, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão;
- c) Responsabilizar-se, integralmente, pelos encargos de natureza trabalhista e previdenciária, referentes aos recursos humanos utilizados na execução do objeto deste **TERMO DE PARCERIA**, decorrentes do ajuizamento de eventuais demandas judiciais, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente instrumento, reservados aqueles de natureza compulsória, lançados automaticamente pela rede bancária arrecadadora;
- d) Publicar, no prazo máximo de trinta dias, contados da assinatura deste **TERMO DE PARCERIA**, regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para promover a aquisição ou contratação de quaisquer bens, obras e serviços, observados os principais da legalidade, impensoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência;
- e) Indicar pelo menos um responsável pela boa administração e aplicação dos recursos recebidos, cujo nome constará do extrato deste **TERMO DE PARCERIA** a ser publicado pelo **PARCEIRO PÚBLICO**, e
- f) Movimentar os recursos financeiros, objeto deste **TERMO DE PARCERIA**, em conta bancária de titularidade da **LIGA**, vide documentação comprobatória.

### II - DO PODER PÚBLICO

- a) Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste **TERMO DE PARCERIA**, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado;
- b) Repassar os recursos financeiros à **LIGA** nos termos estabelecidos na Cláusula Quarta;
- c) Publicar no Diário Oficial do Município extrato deste **TERMO DE PARCERIA** e de seus aditivos e apostilamentos, no prazo máximo de quinze dias após sua assinatura;

[www.buerarema.ba.gov.br](http://www.buerarema.ba.gov.br)  
@prefeituradebuerarema

Avenida Góes Calmon, 591, Centro  
Buerarema-Ba/ CEP:45615-000  
CNPJ: 13.721.188/0001-09

# Prefeitura Municipal de Buerarema



PREFEITURA DE  
**BUERAREMA**  
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

- d) Criar Comissão de Avaliação para este **TERMO DE PARCERIA**, composta por dois representantes do **PARCEIRO PÚBLICO**, um da **LIGA** e um do Conselho de Política Pública (quando houver o Conselho de Política Pública);
- e) Prestar o apoio necessário à **LIGA** para que seja alcançado o objeto deste **TERMO DE PARCERIA** em toda sua extensão;
- f) Fornecer ao Conselho de Política Pública (quando houver) da área correspondente à atividade ora fomentada, todos os elementos indispensáveis ao cumprimento de suas obrigações em relação à este **TERMO DE PARCERIA**.

## CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para cumprimento das metas estabelecidas neste **TERMO DE PARCERIA**:

I – O **PARCEIRO PÚBLICO** estimou o valor global de até R\$ 386.000,00 (Trezentos e oitenta e seis mil reais) a ser repassado à **LIGA**, devendo a mesma prestar contas em até 30 (trinta) dias após o término de vigência do presente termo, prorrogáveis por idêntico período.

II – O **PARCEIRO PÚBLICO**, no processo de acompanhamento e supervisão deste **TERMO DE PARCERIA**, poderá recomendar a alteração de valores, que implicará a revisão das metas pactuadas, ou recomendar revisão das metas, o que implicará a alteração do valor global pactuado, tendo como base o custo relativo, desde que devidamente justificada e aceita pelos **PARCEIROS**, de comum acordo, devendo, nestes casos, serem celebrados Termos Aditivos.

III – Os recursos repassados pelo **PARCEIRO PÚBLICO** à **LIGA**, enquanto não utilizados, deverão sempre que possível ser aplicados, devendo os resultados dessa aplicação serem revertidos exclusivamente à execução do objeto deste **TERMO DE PARCERIA**.

IV – Havendo atrasos nos desembolsos previstos no cronograma estabelecido no *caput* desta Cláusula, a **LIGA** poderá realizar adiantamentos com recursos próprios à conta bancária indicada, tendo reconhecidas as despesas efetivadas, desde que em montante igual ou inferior aos valores ainda não desembolsados e estejam previstas no Plano de Trabalho.

V – Na hipótese de formalização do Termo Aditivo, as despesas previstas e realizadas no período compreendido entre a data original de encerramento desse **TERMO DE PARCERIA** e a formalização da nova data de início serão consideradas legítimas, desde que cobertas pelo respectivo empenho.

VI – O **PARCEIRO PÚBLICO** deixará de repassar os recursos financeiros em caso de desclassificação da **SELEÇÃO DE BUERAREMA** em fase anterior a data prevista ao término do **CAMPEONATO INTERMUNICIPAL**.

# Prefeitura Municipal de Buerarema



PREFEITURA DE  
**BUERAREMA**  
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

VII – As despesas ocorrerão à conta do orçamento vigente:

**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER**

**13.122.0007.2045.0000**

**3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES**

**Subvenções Sociais 3.3.50.43.00**

As despesas relativas a exercícios futuros correrão à conta dos respectivos orçamentos, devendo os créditos e empenhos ser indicados por meio de:

- a) Registro por simples apostila, dispensando-se a celebração de Termo Aditivo, quando se tratar de indicação da dotação orçamentária para o novo exercício, mantida a programação anteriormente aprovada, e
- b) Celebração de Termo Aditivo, quando houver alteração dos valores globais definidos no *caput* desta Cláusula.

## CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A **LIGA** elaborará e apresentará ao **PARCEIRO PÚBLICO** prestação de contas do adimplemento do seu objeto e de todos os recursos e bens de origem pública recebidos mediante este **TERMO DE PARCERIA**, até **30 (trinta) dias** após o término deste (na hipótese do Termo de Parceria ser inferior ao ano fiscal), prorrogáveis por idêntico período e a qualquer tempo por solicitação do **PARCEIRO PÚBLICO**.

**Subcláusula primeira** – A **LIGA** deverá entregar ao **PARCEIRO PÚBLICO** a Prestação de Contas instruída com os seguintes documentos:

I – relatório sobre a execução do objeto do **TERMO DE PARCERIA**, contendo comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados;

II – demonstrativo integral da receita e despesa realizadas na execução do objeto, oriundos dos recursos recebidos do **PARCEIRO PÚBLICO**, bem como, se for o caso, demonstrativo de igual teor dos recursos originados da própria **LIGA** e referentes ao objeto deste **TERMO DE PARCERIA**, assinados pelo contabilista e pelo responsável da **LIGA** indicado na Cláusula Terceira;

III – parecer e relatório de auditoria independente sobre a aplicação dos recursos objeto deste **TERMO DE PARCERIA**.



[www.buerarema.ba.gov.br](http://www.buerarema.ba.gov.br)  
@prefeituradebuerarema

Avenida Góes Calmon,591, Centro  
Buerarema-Ba/ CEP:45615-000  
CNPJ: 13.721.188/0001-09

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba  
[buerarema.ba.gov.br](http://buerarema.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
6625FBA5B98113AE03B530BB2D26BEB1

# Prefeitura Municipal de Buerarema



PREFEITURA DE  
**BUERAREMA**  
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

**Subcláusula Segunda** – Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas constantes dos demonstrativos de que trata o inciso II da Subcláusula anterior deverá ser arquivado na sede da LIGA por, cinco anos, separando-se os de origem pública daqueles da própria LIGA.

**Subcláusula Terceira** – Os responsáveis pela fiscalização deste **TERMO DE PARCERIA**, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem pública pela **LIGA**, darão imediata ciência ao Tribunal de Contas respectivo e ao Ministério Público, sob pena de responsabilidade solidária.

## CLÁUSULA SEXTA – DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados atingidos com a execução do **TERMO DE PARCERIA** devem ser analisados pela Comissão de Avaliação citada na Cláusula Terceira.

**Subcláusula Única** – A Comissão de Avaliação emitirá relatório conclusivo sobre os resultados atingidos, de acordo com o Plano de Trabalho, com base nos indicadores de desempenho citados na Cláusula Segunda, e o encaminhará ao **PARCEIRO PÚBLICO**, até 10 (dez) dias após o término deste **TERMO DE PARCERIA**.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O presente **TERMO DE PARCERIA** vigorará por **184 (cento e oitenta e quatro) dias** a partir da data de sua assinatura.

**Subcláusula Primeira** – Findo o **TERMO DE PARCERIA** e havendo adimplemento do objeto e excedentes financeiros disponíveis junto a **LIGA**, o **PARCEIRO PÚBLICO** poderá, com base na indicação da Comissão de Avaliação, citada na Cláusula Sexta, e na apresentação de Plano de Trabalho suplementar, prorrogar este **TERMO DE PARCERIA**, mediante registro por simples apostila ou requerer a devolução do saldo financeiro disponível.

**Subcláusula Segunda** – Findo o **TERMO DE PARCERIA** e havendo inadimplemento do objeto e restando desembolso a serem repassados pelo **PARCEIRO PÚBLICO** a **LIGA**, este **TERMO DE PARCERIA** poderá ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, por indicação da Comissão de Avaliação citada na Cláusula Sexta, para cumprimento das metas estabelecidas.

**Subcláusula Terceira** – Havendo inadimplemento do objeto com ou sem excedentes financeiros junto à **LIGA**, o **PARCEIRO PÚBLICO** poderá, desde que não haja alocação de recursos públicos adicionais, prorrogar este **TERMO DE PARCERIA**, mediante Termo Aditivo, por indicação da Comissão de Avaliação citada da Cláusula Sexta, ou requerer a devolução dos recursos transferidos e/ou outra que julgar cabível.

[www.buerarema.ba.gov.br](http://www.buerarema.ba.gov.br)  
@prefeituradebuerarema

Avenida Góes Calmon,591, Centro  
Buerarema-Ba/ CEP:45615-000  
CNPJ: 13.721.188/0001-09

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba  
[buerarema.ba.gov.br](http://buerarema.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
6625FBA5B98113AE03B530BB2D26BEB1

# Prefeitura Municipal de Buerarema



PREFEITURA DE  
**BUERAREMA**  
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

**Subcláusula Quarta** – Nas situações previstas nas Subcláusulas anteriores, a Comissão de Avaliação deverá se pronunciar até **30 (trinta) dias** após o término deste **TERMO DE PARCERIA**, caso contrário, o **PARCEIRO PÚBLICO** deverá decidir sobre a sua prorrogação ou não.

## CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

O presente **TERMO DE PARCERIA** poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou administrativamente, independente das demais medidas cabíveis, nas seguintes situações:

- I – se houver descumprimento, ainda que parcial, das Cláusulas deste **TERMO DE PARCERIA**; e
- II – unilateralmente pelo **PARCEIRO PÚBLICO** se, durante a vigência deste **TERMO DE PARCERIA**, a **LIGA** perder, por qualquer razão, a qualificação como Sociedade Civil.

## CLÁUSULA NONA – DA MODIFICAÇÃO

Este **TERMO DE PARCERIA** poderá ser modificado em qualquer de suas Cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, mediante registro por simples apostila ou Termo Aditivo, de comum acordo entre os **PARCEIROS**, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por uma das partes, por escrito.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Buerarema para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e accordadas, firmam as partes o presente **TERMO DE PARCERIA** em 03 (três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Buerarema - Ba, 01 de julho de 2025.

# Prefeitura Municipal de Buerarema



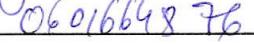
PREFEITURA DE  
**BUERAREMA**  
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

  
**GERIVALDO SOUZA FREITAS**

PRÉFEITO - CONVENIADO

  
**CONVENENTE**

**TESTEMUNHA 1**

NOME:   
RG: 

**TESTEMUNHA 2**

NOME:   
RG: 



[www.buerarema.ba.gov.br](http://www.buerarema.ba.gov.br)  
@prefeituradebuerarema



Avenida Góes Calmon,591, Centro  
Buerarema-Ba/ CEP:45615-000  
CNPJ: 13.721.188/0001-09

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba  
[buerarema.ba.gov.br](http://buerarema.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
6625FBA5B98113AE03B530BB2D26BEB1

# Prefeitura Municipal de Buerarema



## LIGA BUERAREMENSE DE FUTEBOL fundada em 04 de outubro de 1976

### SELEÇÃO DE BUERAREMA 2025

#### PLANO DE TRABALHO

##### 1- DESCRIÇÃO DO PROJETO

\* Título do Projeto– SELEÇÃO DE BUERAREMA 2025

Programa de Desenvolvimento do Desporto Amador.

\* Identificação do Objeto – Atividades Esportivas

\* Justificativa da Proposição – A celebração de convênio entre a Prefeitura Municipal de Buerarema e a Liga Bueraremense de Futebol, dar-se-á pela necessidade de organização e promoção das atividades esportivas no município. Nesse contexto e tendo como base o calendário esportivo local e regional para 2025, destacamos a participação da Seleção de Buerarema no Campeonato Intermunicipal de Futebol 2025, evento que trará ao município, benefícios econômicos, inclusão, benefícios sociais, incentivo à cultura e desporto.

Valores como socialização, responsabilidade, cooperação, respeito, liderança, personalidade, persistência e vida saudável podem ser alcançados por meio das práticas esportivas, fazendo do esporte um importante elemento humanizador para a preparação de jovens e crianças na vida em sociedade.

\* Objeto Principal – Participação da SELEÇÃO DE BUERAREMA no Campeonato Intermunicipal de Futebol – Programa para desenvolvimento do desporto amador na modalidade Futebol (masculino), contribuindo para a formação de atletas dessa modalidade através da valorização e do incentivo à participação em competições locais, regionais, nacionais e internacionais na forma de ajuda de custo para manutenção dos atletas, monitores e assistentes nos treinamentos, custeando despesas com transporte, alimentação, arbitragem, compra de uniformes e equipamentos vinculados à modalidade esportiva.

##### 2 - PERÍODO DE EXECUÇÃO

De 01 de julho a 30 de novembro de 2025.

Rua Antônio Batista, 441 – Centro – Buerarema – Bahia – Tel.: (73) 9 8836-7420.  
E-mail: [bogoioidireito@hotmail.com](mailto:bogoioidireito@hotmail.com)  
CNPJ: 14.257.612/0001-79

# Prefeitura Municipal de Buerarema



## LIGA BUERAREMENSE DE FUTEBOL

ADADA EM 04 DE OUTUBRO DE 1976

### 3 –RELAÇÃO DAS DESPESAS

HISTÓRICO	TOTAL
<b>MATERIAL DE TREINO:</b> 60 camisas de manga, 60 shorts, 60 meiões, 60 coletes, 20 camisas comissão, 20 shorts com bolsos comissão, 08 camisas térmicas.	R\$ 16.600,00
<b>MATERIAL DE JOGO E VIAGEM:</b> 60 camisas Pró, 60 shorts Pró, 60 meiões Pró, 45 camisas de viagem, 45 shorts de viagem, 20 calças tactel, 08 luvas de goleiro profissionais, 08 calças de goleiro,	R\$ 22.000,00
<b>MATERIAL PARA TREINOS FÍSICOS:</b> 10 escadas de agilidade, 30 cones grandes, 30 cones médios, 30 cones pequenos, 30 sinalizadores, 20 balis, 20 cavaletes, 02 garrafas térmicas 12 l, 30 squeeze, 06 engradados p/ squeeze, 05 cx de mini bands.	R\$ 7.000,00
<b>Contadora</b>	R\$ 1.600,00
<b>AJUDA DE CUSTO:</b> 02 monitores de futebol 02 monitores de educação física 02 monitores de goleiro 01 roupeiro 01 assistente de rouparia 01 massagista esportivo 01 lavadeira 01 assistente de lavanderia 02 maqueiros 04 boleiros(gandulas)	R\$ 125.000,00
<b>250 camisas para torcida organizada</b>	R\$ 14.000,00
<b>Frutas para lanche nos treinamentos da equipe de terça a domingo(melancia, banana e laranja)</b>	R\$ 8.000,00
<b>100 pc de água mineral para arbitragem e equipe, 200 galões de agua mineral 20l para treinos</b>	R\$ 8.000,00
<b>Sonorização aos domingos</b>	R\$ 12.000,00

Rua Antônio Batista, 441 – Centro – Buerarema – Bahia – Tel.: (73) 9 8836-7420.

E-mail:bogoiodeireito@hotmail.com

CNPJ: 14.257.612/0001-79

# Prefeitura Municipal de Buerarema



## LIGA BUERAREMENSE DE FUTEBOL

ADADA EM 04 DE OUTUBRO DE 1976

<b>40 bolas oficiais de campo</b>	<b>R\$ 16.000,00</b>
<b>MATERIAL DE MÍDIA:</b>	<b>R\$ 38.000,00</b>
<b>20 lonas de 3,0x2,0m</b>	
<b>20 lonas de 5,0x2,0m</b>	
<b>40 lonas de 3,0x1,0m</b>	
<b>200 bandeiras de 0,50x0,50cm</b>	
<b>20 baterias de fogos e 40 cxcom 10 de pistolões</b>	<b>R\$ 12.000,00</b>
<b>1.500 lanches com suco para dias de jogos</b>	<b>R\$ 22.500,00</b>
<b>Alimentação para atletas e comissão nos jogos dentro e fora da cidade</b>	<b>R\$ 35.000,00</b>
<b>50 refeições com suco</b>	
<b>Transporte em ônibus executivo para jogos da Seleção fora do município.</b>	<b>R\$ 42.000,00</b>
<b>01 par de redes profissional para traves do estádio.</b>	<b>R\$ 3.000,00</b>
<b>10 chuteiras socite para equipe</b>	<b>R\$ 4.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 386.700,00</b>

### 4 – VIGÊNCIA

O prazo da vigência será de 153 dias, podendo ser prorrogado e/ou alterado, mediante a celebração de termo aditivo sem, contudo, modificar o seu objeto.

**INÍCIO – 01/ 07/2025**

**TÉRMINO – 30/11/2025**

Rua Antônio Batista, 441 – Centro – Buerarema – Bahia – Tel.: (73) 9 8836-7420.

E-mail:bogoioidireito@hotmail.com

CNPJ: 14.257.612/0001-79

# Prefeitura Municipal de Buerarema



**LIGA BUERAREMENSE DE FUTEBOL**  
fundada em 04 de outubro de 1976

## 5 – ASSINATURA

De acordo:

**Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Buerarema para os efeitos e sob as penas de lei que, inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações nos orçamentos da União, na forma deste Plano de Trabalho.**

Buerarema/ BA, 01 de julho de 2025.



Joilson da Silva

Presidente

Rua Antônio Batista, 441 – Centro – Buerarema – Bahia – Tel.: (73) 9 8836-7420.  
E-mail: bogoioidireito@hotmail.com  
CNPJ: 14.257.612/0001-79

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba  
buerarema.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
6625FBA5B98113AE03B530BB2D26BEB1

# Prefeitura Municipal de Buerarema



**GUARNIERI**  
ADVOGADOS ASSOCIADOS

## PARECER JURÍDICO Nº 001/2025

**ASSUNTO: ANÁLISE DE LEGALIDADE E REGULARIDADE FORMAL DO TERMO DE PARCERIA Nº 002/2025**

**INTERESSADO: MUNICÍPIO DE BUERAREMA / GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

### 1. PREÂMBULO

*Prima facie*, impende registrar que toda manifestação jurídica expressa posição meramente opinativa sobre a *quaestio juris sub-examine*, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do que enceta o ordenamento jurídico, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentarão a decisão do administrador público, em seu âmbito discricionário.

Convém destacar que compete à assessoria jurídica Administrativa prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo incursionar-se em aspectos relativos à conveniência e à oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica administrativa e/ou financeira.

Ademais, sob tal entendimento, as manifestações da assessoria jurídica Administrativa possuem natureza opinativa e, portanto, não vinculam o gestor público, o qual pode, de forma justificada,

Av. Princesa Isabel, 395, Edifício Trade Center, 10º andar, Sala 1006 - Banco Raso - Itabuna - BA - 45607-288  
guarnieriadv@hotmail.com (73) 99105-0588

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba  
buerarema.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
6625FBA5B98113AE03B530BB2D26BEB1

# Prefeitura Municipal de Buerarema



**GUARNIERI**  
ADVOGADOS ASSOCIADOS

adotar orientação contrária ou diversa daquela emanada da consultoria jurídica. Ou seja, o presente opinativo, como orientação jurídica, tem natureza não vinculante e visa auxiliar a Administração Pública na tomada das decisões administrativas.

## II – RELATÓRIO

Cuida-se de análise jurídica do Termo de Parceria nº 002/2025, firmado entre o Município de Buerarema, por meio do Gabinete do Prefeito, e a Liga Bueraremense de Futebol, organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, com vistas à viabilização da participação da Seleção Municipal no Campeonato Intermunicipal de Futebol 2025, promovido pela Federação Bahiana de Futebol – FBF.

O ajuste prevê o repasse de recursos públicos à entidade parceira, até o montante de R\$ 386.000,00, para execução do objeto pactuado, com regramento quanto à prestação de contas, fiscalização, responsabilidade administrativa e eventual prorrogação.

## III – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

### 1. Natureza jurídica do instrumento

O presente ajuste, ainda que denominado 'Termo de Parceria', possui natureza jurídica de Termo de Fomento, conforme se depreende da leitura da Cláusula Primeira e da previsão de repasse financeiro (Cláusula Quarta), nos moldes da Lei nº 13.019/2014.

### 2. Cláusulas obrigatórias – análise de legalidade formal

A Lei nº 13.019/2014 exige que o instrumento contenha cláusulas obrigatórias. O termo analisado contempla todas essas cláusulas: objeto, plano de trabalho, metas, obrigações, repasses, prestação de contas, vigência, rescisão e foro.

### 3. Ausência de ilegalidade formal

Não se vislumbram vícios de legalidade. O termo observa os princípios da administração pública, transparência, controle, responsabilidade fiscal e inclui previsão de regulamento próprio de compras pela entidade, conforme exigido pelo art. 33 da Lei nº 13.019/2014.

## IV – CONCLUSÃO

Ante o exposto, conclui-se que o Termo de Parceria nº 002/2025 se encontra em consonância com o ordenamento jurídico vigente, mormente com a Lei Federal nº 13.019/2014, apresentando todas as cláusulas obrigatórias exigidas e não contendo ilegalidades formais.

# Prefeitura Municipal de Buerarema



Sugere-se como aprimoramento:

1. Adequação terminológica para denominação de 'Termo de Fomento';
2. Anexação completa do Plano de Trabalho e documentos complementares ao processo administrativo.

No mais, o instrumento revela-se apto à produção de efeitos jurídicos válidos.

É o parecer. SMJ.

Buerarema, Bahia, 05 de Agosto de 2025.

*Luiz Fernando Guarnieri*

Luiz Fernando Maron Guarnieri

OAB/BA 26001